



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER Nº 96/2017**

### **Projeto de Lei nº 80/2017**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **Relator Designado: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB**

Cuida-se de propositura de indicativa do Poder Executivo em que visa autorização para o Município firmar termo de acordo de parcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV.

O objetivo do presente projeto é manter a Prefeitura adimplente e com situação regular ante o ASSISPREV, mediante referida autorização da Câmara Municipal de Assis para parcelar o valor total de R\$ 18.262.580,49 (dezoito milhões e duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente à parte das contribuições patronais, déficit atuarial e apontamento realizado pela auditoria da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, em 200 (duzentas) parcelas, de acordo com artigo 5º-A da Portaria MF nº 333 de 11 de Julho de 2017.

Ressalta-se que a inadimplência junto ao regime próprio de previdência municipal reflete em irregularidades perante o CAUC – Cadastro Único de Convênios do Governo Federal e ao Ministério da Previdência Social, o qual mantém um controle estrito visando garantir a saúde financeira dos regimes previdenciários, por meio da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Diante da falta do mencionado certificado o Município fica impedido de formalizar convênios e receber recursos decorrentes de transferência voluntária, como por exemplo, de Emendas Parlamentares, e de financiamentos (operações de crédito), junto ao Governo Federal, acarretando em estagnação e sérios prejuízos ao erário municipal.



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Em contrapartida, aduz-se que a medida proposta pelo Executivo objetiva, também, resolver esta situação em conformidade com as normas previdenciárias vigentes.

Observa-se, ainda, que foi anexada ao projeto cópia da ata da reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2017, em que o Conselho Deliberativo do Assisprev se manifesta favorável a presente proposta.

Por fim, instado a analisar presente propositura, este relator vota a favor de sua apreciação e deliberação em Plenário, vez que inexistente impedimento de ordem constitucional ou legal que lhe inquine sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2017.

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB**  
**Relator**

**ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB**  
**Presidente**

**VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT**  
**Vice-Presidente**

**LUÍS REMO CONTIN – PP**  
**Membro**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNICO – PR**  
**Membro**

